

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM



CERTIDÃO DE REGISTRO DE USO INSIGNIFICANTE DE RECURSO HÍDRICO

Número da Certidão: 0000441059/2023

Chave de Acesso: HY28.1CFL.WG

Número do Processo: 0000068077/2023

O Diretor Geral do INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM, certifica que a exploração de **1,440 m³/h** de águas subterrâneas, durante **05:00 hora(s)/dia**, totalizando **7,200 m³/dia**, por meio de **Captação de água subterrânea por meio de poço manual (cisterna)** com a profundidade de **15 metros e 1.500 milímetros** de diâmetro, no ponto de coordenadas geográficas de **latitude 18° 43' 15,0"S e de longitude 49° 33' 32,0"W**, para fins de **Dessedentação de Animais**, realizado por **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UFV**, portador do CPF/CNPJ nº **25.944.455/0001-96**, no Município de **CAPINÓPOLIS-MG**, é uso de recurso hídrico considerado como insignificante de acordo com a Deliberação Normativa CERH-MG nº 76, de 19 de abril de 2022, e, nos termos do § 1º do art. 18 da Lei Estadual nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999, não está sujeito a outorga de direito de uso de recursos hídricos, mas tão somente a cadastro.

A presente certidão tem o prazo de validade de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua expedição.

Esta certidão poderá ser cancelada caso sejam descumpridas as condições estabelecidas no primeiro parágrafo.

Certificamos, ainda, que caso as condições ora apresentadas pelo requerente se alterem, faz-se necessário comunicação a este Instituto para reavaliação do caso.

Esta Certidão não dispensa nem substitui a obtenção, pelo(a) usuário(a) de recursos hídricos, de certidões, atestados, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Esta Certidão produz, perante terceiros, os mesmos efeitos jurídicos de outorga de direito de uso de recursos hídricos, sujeitando o(a) usuário(a) de recursos hídricos à fiscalização do Estado e, no que couber, às penalidades contidas na legislação de recursos hídricos.

Certidão emitida via Sistema de cadastro de uso insignificante de recursos hídricos, de acordo com os dados fornecidos, em 22/11/2023



Válida até 22/11/2026

A autenticidade desta certidão está disponível no endereço: <https://ecossistemas.meioambiente.mg.gov.br/mrhi/validarCertidao.xhtml> ou através do QRcode impresso